GABINETE DO CONSELHEIRO
DIMAS RAMALHO
(11) 3292-3235 - gcder@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-005136.989.24-1

Câmara Municipal: Araras.

Exercício: 2024.

Presidente: Mirian Vanessa Pires.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: UR-6.

EMENTA: CONTAS DE CÂMARA. OBSERVOU OS LIMITES DA CARTA MAGNA E DA LRF. FALHAS RELATIVAS A SUBSÍDIOS E TRANSPARÊNCIA. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 28 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pela regularidade das contas relativas ao exercício fiscal de 2024 da Câmara Municipal de Araras, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 709/93, excepcionando eventuais atos pendentes de apreciação desta Corte de Contas, dando quitação aos responsáveis, em conformidade com dispositivo próprio do mesmo diploma normativo.

Determinou, ademais, após o trânsito em julgado, que seja remetida cópia, mediante ofício, ao Poder Legislativo Municipal, para que tome ciência do inteiro teor da decisão, com especial atenção às recomendações constantes do voto do Relator, juntado aos autos. Determinou, por fim, o encaminhamento dos autos ao Cartório para as providências de praxe, procedendo às anotações necessárias e ao arquivamento do feito no meio digital adequado.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Antonio Baldo.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.
São Paulo, 28 de julho de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XZQG-CRRR-78G6-4FGE